

## Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.005

de 05 de fevereiro de 1991

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO DE /'CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT E DÁ OUTRAS 'PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, 'FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a 'seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma 'subvenção de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes dos festejos carnavalescos a serem realizados na sede daquela entidade.

§ ÚNICO - Por conta dessa subvenção a Associação Atlética Du-' mont se obriga a realizar gratuitamente O2 (dois) matinês carnavales-' cos, nos dias 10 e 12 de fevereiro do corrente exercício, dedicados às crianças deste Municipio.

ARTIGO 2º - Trinta (30) dias após o término dos festejos carna valescos a entidade beneficiada deverá apresentar à Prefeitura Municipal um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, /' perdendo o direito à subvenção em exercicios futuros caso não o apre-' sente.

§ ÚNICO - Fica ainda, a referida entidade obrigada a apresen-'
tar um balancete público e geral da Receita e Despesas dos bailes carnavalescos, cujo saldo, se credor, sómente será empregado em promoções
sociais e culturais.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o' Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito especial de /' igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso' de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-'ção, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 05 de fevereiro de 1991

=PREFEITO MUNICIPAL=